

RESOLUÇÃO Nº 04/95
(Projeto de Resolução nº 08/95)
(Mesa da Câmara)

Cria, no QPL, cargos de natureza operacional e de assessoramento legislativo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

Art. 1º - Ficam criados, para livre provimento em comissão pela Mesa da Câmara, os seguintes cargos, classificados na reg. QPA-05: Chaveiro, 1(um); Encanador, 1(um); Marceneiro, 2(dois); Pedreiro, 2 (dois); Tapeceiro, 1(um).

Art. 2º - Fica aumentada de 1(um) cargo a lotação dos cargos de Secretário Assistente III, Secretário Assistente IV e Secretário Parlamentar, todos de referência DAS-13, prevista para as Subsecretarias Parlamentares.

§ 1º - O provimento dos cargos de Secretário Assistente, respectivamente, a que se refere este artigo não poderá ser feito sempre que, na unidade respectiva, esteja lotado funcionário estadual colocado, sem prejuízo de vencimentos à disposição da Câmara.

§ 2º - O provimento do cargo de Secretário Parlamentar a que se refere este artigo não poderá ser feito sempre que, na unidade respectiva, esteja lotado funcionário da União colocado, sem prejuízo de vencimentos, à disposição da Câmara.

Art. 3º - As despesas com a execução desta resolução correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 18 de maio de 1995.

O Presidente,

MIGUEL COLASUONNO

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 18 de maio de 1995.

O Diretor Geral,

CARLOS BORROMEU TINI